



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 17 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3117

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Portaria 005/2022** - Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Município de Almadina e dá outras providências

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

PORTARIA 005/2022

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Município de Almadina e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, notadamente as constantes do Decreto nº 9.579, de 2018 e em harmonia com a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para, constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal em regime de direito administrativo, para atuação no Programa “Criança Feliz”, do município de Almadina, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários para a realização e conclusão do Processo Seletivo:

1. ROZANA ANTONIA DOS SANTOS – Presidente
2. MANUELA GUEDES DOS SANTOS - Membro
3. IGOR LOPES PEREIRA - Membro

Art. 2º. A comissão poderá através do sua Presidente, requisitar servidor desta Prefeitura para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprover.

Art. 3º. As atividades da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado reger-se-ão pela legislação em vigor atinente à matéria, não cabendo aos seus Membros, qualquer tipo de remuneração adicional, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2022.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito